
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 213, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 214, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 220, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 229, DE 08 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JULHO DE 2022	
PORTARIA Nº 231, DE 12 DE JULHO DE 2022	

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 13 DE JULHO DE 2022	
---	--

CONTRATOS

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO	
-------------------------------------	--

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO Nº 082-2022-DL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-2022-DL	
--	--

OUTROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
---------------------------------	--



PORTARIA Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Noêmia das Mercês Matos da Costa
Matricula: 2458
Cargo: Professora Nível IV Pós-Graduação H
Protocolo nº 857.2458.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2012/2017
Com Início: 18/07/2022 a 15/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Genário dos Santos
Matrícula: 2450
Cargo: Professor Nível IV - Pós-Graduação H
Protocolo nº 837.2450.0306.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2007/2012
Com Início: 31/08/2022 a 28/11/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Hilda Conceição Lopes
Matrícula: 702
Cargo: Gari
Protocolo nº 832.702.0306.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2017/2022
Com Início: 08/07/2022 a 05/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Fabiano Monteiro
Matrícula: 313
Cargo: Porteiro
Protocolo nº 866.313.0806.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2016/2021
Com Início: 08/07/2022 a 05/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Sabino Vitorino de Souza
Matrícula: 2538
Cargo: Carpinteiro
Protocolo nº 856.2538.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Período: 2012/2017
Com Início: 08/07/2022 a 05/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 213, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Aldo dos Santos
Matrícula: 1881
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Protocolo nº 847.1881.0606.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 214, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 214, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Iracy dos Santos
Matrícula: 2996
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº 686.2996.0905.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Márcio Alves de Souza
Matrícula: 2525
Cargo: Vigia
Protocolo nº 874.2525.0906.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Úrsula Neide dos Reis Vieira
Matrícula: 314
Cargo: Professora Nível III K
Protocolo nº 863.314.0806.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria de Souza Santos
Matrícula: 568
Cargo: Professora Nível III K
Protocolo nº 835.568.0306.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.

**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83.**

PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Luzia Gomes da Silva de Oliveira
Matrícula: 2456
Cargo: Professora Nível IV- Pós-Graduação H
Protocolo nº 891.2456.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Judite de Souza Santos
Matrícula: 553
Cargo: Professora Nível IV Pós-graduação K
Protocolo nº 853.553.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 220, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 220, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Lenice Costa de Souza
Matrícula: 31
Cargo: Professora Nível IV Pós-graduação M
Protocolo nº 890.31.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Denise Maria de Oliveira e Oliveira
Matrícula: 2425
Cargo: Professora Nível III H
Protocolo nº 854.2425.0706.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, ao servidor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2545, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, com início a partir de 31/08/2022 a 27/02/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 224, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **LEIDIANE DA COSTA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Cosme de Oliveira Pires
Matrícula: 490
Cargo: Professor nível IV Pós-graduação K
Protocolo nº 779.490.1905.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2011/2016
Com Início: 08/07/2022 a 05/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria Hosana da Silva Nascimento
Matrícula: 567
Cargo: Professora N IV - Pós-graduação K
Protocolo nº 762.587.1705.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2006/2011
Com Início: 08/07/2022 a 05/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Eliaci da Costa de Araújo
Matrícula: 2420
Cargo: Professora N IV - Pós-graduação H
Protocolo nº 816.2420.3105.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Período: 2017/2022
Com Início: 12/07/2022 a 09/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jerônimo dos Santos Conceição
Matrícula: 90
Cargo: Assistente Administrativo
Protocolo nº 824.90.0106.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 229, DE 08 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Vera Lúcia Campos da Silva
Matrícula: 363
Cargo: Gari
Protocolo nº 819.363.3105.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JULHO DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Josefa Jacira Gordinho
Matrícula: 237
Cargo: Telefonista
Protocolo nº: 789.237.2405.2022
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 90 (noventa) dias
Com Início: 13/07/2022 a 10/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 12 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 231, DE 12 DE JULHO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, a servidora **FABIANA PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2928, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 14/07/2022 a 14/07/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 12 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 13 DE JULHO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 13 DE JULHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DE UNIDADE DE
SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 632, de 15 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora JUSSARA RIBEIRO DE SOUZA, RG: 09.864.000-33 SSP- BA, ao cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde da Família, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 100-2021-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 08/07/2022 até 08/01/2023 (por 06 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 103-2021-DL. CONTRATADA: **ADIELY MEIVE FERNANDES DA COSTA – CPF: 078.993.755-76**. Rio Real/BA, 13 de Julho de 2022.



**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO Nº 082-2022-DL REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-2022-DL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 086-2022-DL. Empresa Contratada: Amoedo Sapucaia Comercio de Máquinas LTDA, CNPJ: 08.218.902/0001-00. Valor global R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de armários e arquivos em aço, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Administração do município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 082-2022-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 086-2022-DL

EMPRESA CONTRATADA: Amoedo Sapucaia Comercio de Máquinas LTDA, CNPJ: 08.218.902/0001-00, endereço: R Alfredo Guimarães, 5, Térreo, cep: 41.900-426, Amaralina, Salvador – BA, neste ato representada pela Srª. Renata Amoêdo Cavalcante Sapucaia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de armários e arquivos em aço, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Administração do município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/07/2022 a 06/09/2022.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 10.664.066/0001-30
Endereço: Praça Martiniano Maia, nº153, 2º andar, sala 201, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000
Representada pelo Sr.Raymundo José Martins Espinola

Considerando o Contrato nº 010-2021-PP, firmado com a Empresa Educasoft Consultoria e Serviços de Informática Ltda, em 06/10/2021, para realizar diagnóstico e redesenho da estrutura administrativa municipal, com levantamento do quantitativo mínimo necessário de servidores, e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, incluindo os servidores integrantes do quadro do magistério, da Prefeitura Municipal de Rio Real;

Considerando que, em 06/07/2022 completou 09 (nove) meses da assinatura do citado contrato, prazo acima do estabelecido no cronograma físico para execução dos serviços, que é de 08 (oito) meses, conforme parágrafo único da cláusula sexta do referido contrato;

Considerando que, até a presente data a Empresa Educasoft não executou as etapas E (início e término da construção política salarial), F (montagem da estrutura salarial), G(entrega da minuta do projeto de lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, acompanhada dos estudos de impacto orçamentário, bem como da minuta do Decreto para a avaliação de desempenho) e H (palestra e oficina sobre o processo de implantação(segunda quinzena do oitavo mês), do cronograma físico do contrato, e as etapas B(descrição de cargos), C(avaliação dos cargos) e D(pesquisa de salários), carecem de ajustes e adequações;

Considerando que, conforme item 6.1, da cláusula sexta, o contrato terá vigência de 11 (onze) meses, restando assim, apenas menos de 02 (dois) meses para apresentação dos serviços ora contratados;

A Secretaria Municipal de Administração, por seu representante legal, Sr.Edenilson Alves de Oliveira, Secretário de Administração, **NOTIFICA** a Empresa Educasoft Consultoria e Serviços de Informática Ltda, para que apresente manifestação formal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a execução e conclusão dos serviços ora contratados, tendo em vista que o cronograma físico de execução está previsto para 08 (oito)

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

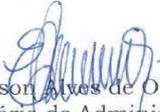


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

meses, ficando assim demonstrado que a empresa não cumpriu o citado cronograma.

Informamos ainda que, o descumprimento ao estipulado nesta Notificação, ensejará aplicação das medidas legais cabíveis.

Rio Real/BA, 13 de julho de 2022.


Ednilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320